

LEI Nº 884/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 433.543,41 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	0001 – Pagamento de Precatório	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(33) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	120.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	
AÇÃO	1025 – Coleta Seletiva de Resíduos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	6.274,13
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	307.269,28
TOTAL		433.543,41

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 126.274,13
- Excesso de arrecadação do convênio FEHIDRO 158/2019, no valor de R\$ 307.269,28

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
AÇÃO	1002 – Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(10) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	6.274,13

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	0005 – Pagamento de Débito Judicial	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(34) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	120.000,00
TOTAL		126.274,13

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE JULHO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo e Administração

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Substituto